SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0692

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Tendo em vista a grande quantidade de documentos a serem analisados, bem como a necessidade de perfazer a conferência das certidões e demais documentos emitidos eletronicamente, informou a todos os presentes que a sessão estava suspensa para análise das documentações a sessão ocorrida em 19 de dezembro de 2017 foi suspensa, sendo informando às licitantes que o resultado obtido seria publicado na Imprensa Oficial em cumprimento as determinações previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93. Iniciada a verificação da documentação das licitantes, onde além de haverem sido adotados os métodos de praxe levou-se também em consideração os questionamentos trazidos pelas mesmas, foi obtido o seguinte resultado:

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI – EPP

Iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI - EPP**, a qual foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em concordância com os questionamentos e foi verificado que os documentos: Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante; Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante na forma da lei; Certidão Negativa de Débitos com a fazenda pública municipal de Campo Alegre e Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço estão com informações de endereço; nome fantasia; razão social e endereço divergentes da última alteração contratual, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte e considerando o que prevê a Lei 147/2014 em seu Art. 43. §1º por se tratar de restrição quanto à documentos de regularidade fiscal dar-se-á prazo de 05 dias para regularização, prorrogáveis por igual período, caso seja vencedora do certame, razão pela qual declaro a licitante em comento **HABILITADA**.

CONSTRUTORA RAIZ LTDA – ME

Por sua vez, iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA RAIZ LTDA – ME,** a qual foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em concordância com os questionamentos apresentados e foi constatado a inexistência de irregularidades em relação a mesma, razão pela qual, por atender de forma satisfatória as exigências do Instrumento Convocatório, declaro a licitante em comento **HABILITADA**.

CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Por sua vez, iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP,** a qual foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em concordância com os questionamentos apresentados e foi constatado que a empresa deixou de apresentar Certidão de Registro e Prova de Quitação do engenheiro detentor da CAT apresentada (responsável técnico indicado para obra), bem como não juntou o atestado de capacidade técnica, descumprindo os subitens 6.1.3 “a” ,“b” e “c” razão pela qual, declaro a licitante em comento **INABILITADA**.

F P CAVALCANTE EIRELI - EPP

Por sua vez, iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **F P CAVALCANTE EIRELI - EPP,** a qual foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em concordância com os questionamentos apresentados e foi constatado que a empresa deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos com a fazenda pública municipal de Campo Alegre, bem como apresentou seu CRC com data de validade expirada, descumprindo os subitens 6.1.2 “b” e 6.1.5 “d” razão pela qual, declaro a licitante em comento **INABILITADA**.

METRO ENGENHARIA – EIRELI

Por sua vez, Iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **METRO ENGENHARIA - EIRELI,** a qual foi impugnada por suas concorrentes a CPL analisou toda documentação em concordância com os questionamentos apresentados e foi constatado que Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço está com o endereço

divergente da última alteração contratual. Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte e considerando o que prevê a Lei 147/2014 em seu Art. 43. §1º por se tratar de restrição quanto à documentos de regularidade fiscal dar-se-á prazo de 05 dias para regularização, prorrogáveis por igual período, caso seja vencedora do certame, razão pela qual declaro a licitante em comento **HABILITADA**.

M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Por sua vez, iniciada a verificação com a conferência das certidões e documentação apresentada pela empresa **M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** a qual foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em concordância com os questionamentos apresentados e foi constatado a inexistência de irregularidades em relação a mesma, razão pela qual, por atender de forma satisfatória as exigências do Instrumento Convocatório, declaro a licitante em comento **HABILITADA**.

Considerando os resultados, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se

Intime-se.

Campo Alegre/AL, 03 de Janeiro de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B8A14B80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2017.

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa Auto Posto Mangueirão Eireli, CNPJ sob nº 15.706.489/0001-99.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos oficiais e locados das diversas secretarias que integram a estrutura organizacional do Município de Coité do Nóia.

VALOR TOTAL: R$ 194.384,40.

ITEM VENCIDO:
- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 3,17; Valor Total: R$ 194.384,40.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 04.41.10.301.0004.6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elem. de Desp. 3390.30/0040 – Material de Consumo; 06.61.12.361.0002.2029 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40 %, Elem. de Desp. 3390.30/0030 – Material de Consumo; 09.90.15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo.

CELEBRAÇÃO: 03/01/2018.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 282/2017
.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Antonio Barbosa da Silva Neto – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:DC35D1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2017.

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa Posto de Combustível Mirante LTDA – EPP, CNPJ sob nº 20.097.123/0001-08.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos oficiais e locados das diversas secretarias que integram a estrutura organizacional do Município de Coité do Nóia.

VALOR TOTAL: R$ 1.482.928,80.

ITENS VENCIDOS:

- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 3,80; Valor Total: R$ 574.012,80;
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 3,40; Valor Total: R$ 40.392,00;
- ITEM 4: Valor Unitário: R$ 3,14; Valor Total: R$ 868.524,00.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 02.20.04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo; 03.30.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo; 04.41.10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica – PAB, Elem. de Desp. 3390.30/0431 – Material de Consumo; 04.41.10.301.0004.6007 – Bloco de Atenção Básica – Saúde Bucal, Elem. de Desp. 3390.30/0431 – Material de Consumo; 04.41.10.301.0004.6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elem. de Desp. 3390.30/0040 – Material de Consumo; 05.51.08.122.0003.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo; 05.52.08.243.0003.6031 – Manut. do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo; 06.60.12.361.0001.2010 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação, Elem. de Desp. 3390.30/0020 – Material de Consumo; 06.61.12.361.0002.2029 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40 %, Elem. de Desp. 3390.30/0030 – Material de Consumo; 06.60.12.361.0002.2037 – Quota Municipal do Salário Educação – QSE, Elem. de Desp. 3390.30/0200 – Material de Consumo; 07.70.27.122.0001.2038 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Esporte e Lazer, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo; 08.80.13.122.0001.2040 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Cultura e Promoções, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo; 09.90.15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo; 10.10.20.122.0001.2044 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária, Elem. de Desp. 3390.30/0010 – Material de Consumo.

CELEBRAÇÃO: 03/01/2018.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 282/2017.

SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Leandro Gomes Sampaio – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:2307A1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 020/2017, classificando como vencedoras do certame as empresas:

a) AUTO POSTO MANGUEIRÃO EIRELI, nome de fantasia: POSTO MANGUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob nº 15.706.489/0001-99, com sede na Avenida Pai João, nº 526 A, Bairro Pai João – Taquarana/AL, CEP: 57.640-000, vencedora do item 3, no valor total de R$ 194.384,40 (cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

b) POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE LTDA – EPP, nome de fantasia: POSTO MIRANTE, inscrita no CNPJ sob nº 20.097.123/0001-08, com sede na Rua Pedro Rosa, nº 140, Centro – Taquarana/AL, CEP: 57.640-000, vencedora dos itens 1, 2 e 4, no valor total de R$ 1.482.928,80 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos oficiais e locados das diversas secretarias que integram a estrutura organizacional do Município de Coité do Nóia, no valor global de r$ 1.677.313,20 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil trezentos e treze reais e vinte centavos).

Coité do Nóia – AL, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:43AD0F7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Decreta os Feriados e Pontos Facultativos Municipais durante o ano 2018, e divulga os Feriados e Pontos Facultativos Estaduais e Nacionais para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI –AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal, e

Considerando, a organização do calendário de trabalho durante o ano 2018;

DECRETA:

Art.1o Ficam estabelecidos conforme tabela abaixo, os dias de **Feriados e Pontos Facultativos Municipais,** durante o **Ano de 2018** que devem ser cumpridos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art.2o Ficam divulgados **os Feriados e Pontos Facultativos Estaduais e Nacionais** que serão respeitados pelo Calendário Municipal em 2018, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

DATA	DESCRIMINAÇÃO DO FERIADO	TIPO DO FERIADO
01 – JANEIRO – SEGUNDA	ANO NOVO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
12 – FEVEREIRO – SEGUNDA	CARNAVAL	FERIADO NACIONAL
13 – FEVEREIRO – TERÇA	CARNAVAL	FERIADO NACIONAL
29 – MARÇO – QUINTA	FACULTATIVO	FACULTATIVO
30 – MARÇO – SEXTA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL
21 – ABRIL – SÁBADO	DIA DE TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
01 – MAIO – TERÇA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
31 – MAIO – QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO RELIGIOSO
24 – JUNHO – DOMINGO	DIA DE SÃO JOÃO	FERIADO ESTADUAL
29 – JUNHO – SEXTA	DIA DE SÃO PEDRO	FERIADO ESTADUAL
22 – AGOSTO – QUARTA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE INHAPI	FERIADO MUNICIPAL
07 – SETEMBRO – SEXTA	INDEPENDEÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
16 – SETEMBRO – DOMINGO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS	FERIADO ESTADUAL
07 – OUTUBRO – DOMINGO	NOSSA SRA. DO ROSÁRIO, PADROEIRA DE INHAPI	FERIADO MUNICIPAL
12 – OUTUBRO – SEXTA	DIA DA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
02 – NOVEMBRO – SEXTA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
15 – NOVEMBRO – QUINTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
20 – NOVEMBRO – TERÇA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO ESTADUAL
24 – DEZEMBRO – SEGUNDA	FACULTATIVO	FACULTATIVO
25 – DEZEMBRO – TERÇA	NATAL	FERIADO NACIONAL
31 – DEZEMBRO – SEGUNDA	FACULTATIVO	FACULTATIVO

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Inhapi - AL, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:42923928

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 228, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando* a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor, **Ricardo Pereira Da Silva** portador do RG 35901555-4 SSP/SP e CPF 300.679.398-64 para exercer o cargo de **Diretor Geral da Guarda Municipal conforme a Lei 80/2017.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:46043420

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Patrícia Alves de Barros, portador do RG 34201313-0 SSP/SP e CPF 267.904.388-07 para exercer o cargo de **Diretor (a) Adjunto (a) da Guarda Municipal de acordo a lei 80/2017.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:46755E7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

(de 03 de janeiro de 2018)

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituído o novo horário de expediente dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta portaria regulamenta o horário dos órgãos administrativos das Secretarias Municipais.

Art.3º O horário de atendimento ao Público e entidades da administração direta e indireta, passa a ser das **8 às 14h**, em turno ininterrupto.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi/AL, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8AF91BEA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Maragogi/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em conformidade ao disposto no Art. 10, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 12.232/10, torna público para quem interessar que está aberto o prazo para inscrição de profissionais em atuação no setor de comunicação, para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as propostas técnicas da Concorrência Pública a ser realizada, que tem como objetivo a contratação de serviços de publicidade para a Administração Pública Municipal, por intermédio de Agência de Propaganda. As inscrições deverão ser realizadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi - Alagoas, do dia 09 de janeiro de 2018 até o dia 30 de janeiro de 2018 das 09 às 12 horas.

Maragogi/AL, 03 de Janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B195C779

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA N° 01/2018 - TIPO MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, em conformidade com o projeto básico dispostos no Anexo I do Edital.

LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi - Alagoas, dia 19 de fevereiro de 2018, às 10h.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, Lei Complementar n.º 123/06, lei 12.232/10.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09 às 13h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi – Alagoas.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:ACFB0908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

PROC. ADMIN. N° 09.0412-003/2017

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da lei nº 8.666/93, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor das empresas Avine Vinny Produções Artísticas LTDA - ME, CNPJ: 20.661.405/0001-88, IN Produções e Promoções Artísticas LTDA, CNPJ: 27.902.879/0001-13 e José Luan Barbosa da Silva - ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99.

Publique-se.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:9AAB62D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017- OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de recarga de gás medicinal (oxigênio), com cessão e comodato de cilindros, destinados a atender as necessidades da rede municipal de saúde. Abertura: 16 de janeiro de 2018, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 04 de janeiro de 2018.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:FB36016B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO IMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, CNPJ: 12.842.829/0001-10, situada Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, Teotônio Vilela-AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a Licença Prévia para a implantação do Projeto Vila dos Esportes, partes do programa, Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer.

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:1F1D4D7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO UNICO LEI MUNICIPAL 169 2017

Anexo único da Lei nº 169/2017

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Consumo Próprio	0 A 30	24,485
Consumo Próprio	31 A 50	39,485
Consumo Próprio	51 A 100	68,453
Consumo Próprio	101 A 150	99,985
Consumo Próprio	151 A 200	136,745
Consumo Próprio	201 A 250	155,599
Consumo Próprio	251 A 300	188,499
Consumo Próprio	301 A 350	255,999
Consumo Próprio	351 A 400	294,499
Consumo Próprio	401 A 450	362,999
Consumo Próprio	451 A 500	392,089
Consumo Próprio	501 A 600	469,199
Consumo Próprio	601 A 700	499,549
Consumo Próprio	701 A 800	555,899
Consumo Próprio	801 A 900	655,999
Consumo Próprio	901 A 1000	785,859
Consumo Próprio	1001 A 1500	875,699
Consumo Próprio	1501 A 2000	995,099
Consumo Próprio	2001 A 5000	1.440,010
Consumo Próprio	5001 A 10.000	2.540,010
Consumo Próprio	10.001 A 20.000	3.540,900
Consumo Próprio	ACIMA DE 20.000	5.640,010

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Residencial	0 A 30	0,00
Residencial	31 A 50	18,485
Residencial	51 A 100	58,453
Residencial	101 A 150	68,985
Residencial	151 A 200	86,745
Residencial	201 A 250	107,599
Residencial	251 A 300	127,499
Residencial	301 A 350	155,999
Residencial	351 A 400	194,499
Residencial	401 A 450	242,999
Residencial	451 A 500	272,089

Residencial	501 A 600	339,199
Residencial	601 A 700	459,549
Residencial	701 A 800	535,899
Residencial	801 A 900	645,999
Residencial	901 A 1000	775,859
Residencial	1001 A 1500	865,699
Residencial	1501 A 2000	975,099
Residencial	2001 A 5000	1.105,019
Residencial	5001 A 10.000	1.215,019
Residencial	10.001 A 20.000	1.500,089
Residencial	ACIMA DE 20.000	1.800,099

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Comercial	0 A 30	0,00
Comercial	31 A 50	39,485
Comercial	51 A 100	68,453
Comercial	101 A 150	99,985
Comercial	151 A 200	136,745
Comercial	201 A 250	155,599
Comercial	251 A 300	188,499
Comercial	301 A 350	255,999
Comercial	351 A 400	294,499
Comercial	401 A 450	362,999
Comercial	451 A 500	392,089
Comercial	501 A 600	469,199
Comercial	601 A 700	499,549
Comercial	701 A 800	555,899
Comercial	801 A 900	655,999
Comercial	901 A 1000	785,859
Comercial	1001 A 1500	875,699
Comercial	1501 A 2000	995,099
Comercial	2001 A 5000	1.205,019
Comercial	5001 A 10.000	1.315,010
Comercial	10.001 A 20.000	1.909,900
Comercial	ACIMA DE 20.000	3.940,010

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Industrial	0 A 30	0,00
Industrial	31 A 50	39,485
Industrial	51 A 100	68,453
Industrial	101 A 150	99,985
Industrial	151 A 200	136,745
Industrial	201 A 250	155,599
Industrial	251 A 300	188,499
Industrial	301 A 350	255,999
Industrial	351 A 400	294,499
Industrial	401 A 450	362,999
Industrial	451 A 500	392,089
Industrial	501 A 600	469,199
Industrial	601 A 700	499,549
Industrial	701 A 800	555,899
Industrial	801 A 900	655,999
Industrial	901 A 1000	785,859
Industrial	1001 A 1500	875,699
Industrial	1501 A 2000	995,099
Industrial	2001 A 5000	1.205,019
Industrial	5001 A 10.000	1.315,010
Industrial	10.001 A 20.000	1.909,900
Industrial	ACIMA DE 20.000	3.940,010

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Poder Público Estadual	0 A 30	24,485
Poder Público Estadual	31 A 50	39,485
Poder Público Estadual	51 A 100	68,453
Poder Público Estadual	101 A 150	99,985
Poder Público Estadual	151 A 200	136,745
Poder Público Estadual	201 A 250	155,599
Poder Público Estadual	251 A 300	188,499
Poder Público Estadual	301 A 350	255,999
Poder Público Estadual	351 A 400	294,499
Poder Público Estadual	401 A 450	362,999
Poder Público Estadual	451 A 500	392,089
Poder Público Estadual	501 A 600	469,199
Poder Público Estadual	601 A 700	499,549
Poder Público Estadual	701 A 800	555,899
Poder Público Estadual	801 A 900	655,999
Poder Público Estadual	901 A 1000	785,859
Poder Público Estadual	1001 A 1500	875,699
Poder Público Estadual	1501 A 2000	995,099
Poder Público Estadual	2001 A 5000	1.205,019
Poder Público Estadual	5001 A 10.000	1.315,010
Poder Público Estadual	10.001 A 20.000	1.909,900
Poder Público Estadual	ACIMA DE 20.000	3.940,010

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Poder Público Federal	0 A 30	24,485
Poder Público Federal	31 A 50	39,485
Poder Público Federal	51 A 100	68,453
Poder Público Federal	101 A 150	99,985
Poder Público Federal	151 A 200	136,745
Poder Público Federal	201 A 250	155,599
Poder Público Federal	251 A 300	188,499
Poder Público Federal	301 A 350	255,999
Poder Público Federal	351 A 400	294,499
Poder Público Federal	401 A 450	362,999
Poder Público Federal	451 A 500	392,089
Poder Público Federal	501 A 600	469,199
Poder Público Federal	601 A 700	499,549
Poder Público Federal	701 A 800	555,899
Poder Público Federal	801 A 900	655,999
Poder Público Federal	901 A 1000	785,859
Poder Público Federal	1001 A 1500	875,699
Poder Público Federal	1501 A 2000	995,099
Poder Público Federal	2001 A 5000	1.205,019
Poder Público Federal	5001 A 10.000	1.315,010
Poder Público Federal	10.001 A 20.000	1.909,900
Poder Público Federal	ACIMA DE 20.000	3.940,010

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Serviço Público	0 A 30	24,485
Serviço Público	31 A 50	39,485
Serviço Público	51 A 100	68,453
Serviço Público	101 A 150	99,985
Serviço Público	151 A 200	136,745
Serviço Público	201 A 250	155,599
Serviço Público	251 A 300	188,499
Serviço Público	301 A 350	255,999
Serviço Público	351 A 400	294,499
Serviço Público	401 A 450	362,999
Serviço Público	451 A 500	392,089
Serviço Público	501 A 600	469,199
Serviço Público	601 A 700	499,549
Serviço Público	701 A 800	555,899
Serviço Público	801 A 900	655,999
Serviço Público	901 A 1000	785,859
Serviço Público	1001 A 1500	875,699
Serviço Público	1501 A 2000	995,099
Serviço Público	2001 A 5000	1.205,019
Serviço Público	5001 A 10.000	1.315,010
Serviço Público	10.001 A 20.000	1.909,900
Serviço Público	ACIMA DE 20.000	3.940,010

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	VALOR DA ALÍQUOTA
Rural	0 A 30	0,00
Rural	31 A 50	24,485
Rural	51 A 100	31,053
Rural	101 A 150	43,141
Rural	151 A 200	50,093
Rural	201 A 250	60,958
Rural	251 A 300	65,985
Rural	301 A 350	70,985
Rural	351 A 400	75,958
Rural	401 A 450	81,186
Rural	451 A 500	88,555
Rural	501 A 600	90,555
Rural	601 A 700	110,456
Rural	701 A 800	117,410
Rural	801 A 900	123,203
Rural	901 A 1000	137,620
Rural	1001 A 1500	152,709
Rural	1501 A 2000	162,526
Rural	2001 A 5000	281,152
Rural	5001 A 10.000	301,136
Rural	10.001 A 20.000	504,560
Rural	ACIMA DE 20.000	1.640,010

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:D954CD64